



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d38948a1-e061-4fd8-8d97-45c9b9325a17

RESOLUÇÃO TC Nº 037/2016

ITEM 22

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto na Resolução TC nº 037/2016, pertinente a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, especificamente ao item 22, que não houve auditoria pelo controle interno da Prefeitura no exercício de 2016.

São Lourenço da Mata, 30 de dezembro de 2016.


MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
Controladora Geral

